**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

**ENSINO MÉDIO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2020**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Guarulhos Norte comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI da escola estadual do Programa Ensino Integral: ***EE Valdivino de Castro Pereira***, circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Guarulhos Norte.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher a **vaga existente** e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013.

**Vagas:**

**01 professor(a) Sociologia - EE Valdivino de Castro Pereira.**

1. **REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)**

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida e a substituição de ausências entre os pares.

1. **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

1. **Situação funcional:**

* Titular de cargo de professor (PEB II);
* Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
* titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
* Candidato categoria O, amparado pela Lei Complementar nº 1093, de 16 de julho de 2009, combinado com o Decreto 59.354, de 15/07/2013, (alterado pelo Decreto nº 64.770, de 31-01-2020)

1. **Requisitos:**

**2.1-Docente:**

* para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio;
* Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;
* estar em efetivo exercício de seu cargo ou função atividade ou da designação em que se encontra;
* expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI.
* Obs.: Para fins do processo de credenciamento, poderá ser considerada a experiência adquirida no magistério público estadual exercida em instituições de ensino vinculadas à Administração Direta ou Indireta do Estado de São Paulo, incluídas as Universidades Públicas Estaduais.

**III. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

1. **Inscrição:**
2. Entregar a ficha 100 (assiduidade) dos últimos três anos (**30/06/2016 a 30/06/2019**);
3. Entregar a atividade de sala de aula respondida (modelo disponível no site da Diretoria de Ensino);
4. Emitir declaração de aceite de Termo de Participação (modelo disponível no site da Diretoria de Ensino);

*A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar, caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.*

**- Período: 21/02/2020 a 03/03/2020**

**- Local: Diretoria de Ensino Guarulhos Norte – no Núcleo Pedagógico.**

**- Horário: 09h00 às 16h30.**

1. **Classificação dos candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:  
     
   **I –** Classificado, diante da avaliação resultante da atividade de sala de aula e/ou pontuação da atribuição de classes e aulas.

**II** – Avaliação da ficha 100 (assiduidade) do candidato seguindo os critérios constantes do Anexo I da Resolução SE – 8, de 17/01/2020.

Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a nota de atribuição de classes e aulas para desempate.

1. **Publicação da classificação final no DOE e no sítio eletrônico das Diretorias de Ensino.**

**Data:** 05/03/2020 a partir das 15h.

1. **Alocação dos candidatos nas vagas:**

**Local:** Diretoria de Ensino – Região de Guarulhos Norte – Auditório.

**Data:** 06/03/2020 às 10h.

VERA LÚCIA DE JESUS CURRIEL

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO.